

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção

Tipologia de intervenção: FTJ – Investimento Empresarial Produtivo

1. Enquadramento

Este documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à tipologia de intervenção “Investimento Empresarial Produtivo para uma Transição Justa” apoiada no âmbito do Fundo para uma Transição Justa - FTJ, tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

2. Tipologias de Operação

No âmbito da presente tipologia de intervenção é suscetível de apoio a tipologia de operação “Investimento Empresarial Produtivo para uma Transição Justa”, visando apoiar, por um lado, o investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a progressão na cadeia de valor e, por outro lado, operações que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, com foco no reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços tecnologicamente avançados, dirigidos à transição climática e energética.

3. Beneficiários

São beneficiárias empresas de qualquer dimensão, nos termos do PTTJ aprovado para a área geográfica de aplicação.

4. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

As entidades candidatas e os beneficiários, na tipologia de intervenção «Investimento Empresarial Produtivo para uma Transição Justa», devem reunir os requisitos definidos no regime geral de aplicação do Fundo para uma Transição Justa para o período de 2021-2027, assim como os estabelecidos no Regulamento Específico do domínio temático Inovação e Transição Digital, ambos em vias de aprovação.

5. Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no regime geral de aplicação do Fundo para uma Transição Justa para o período de 2021-2027, bem como os estabelecidos no Regulamento Específico do domínio temático Inovação e Transição Digital, ambos em vias de aprovação

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1.º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1.º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

Critérios de 1.º Nível	Ponderadores (%)	
	Mínimo	Máximo
A	10	30
B	30	50
C	10	20
D	30	50

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 2.º nível, em que:

- 1 – Muito Insuficiente: O critério de seleção não é endereçado de forma adequada;
- 2 – Insuficiente: A candidatura endereça de forma geral o critério de seleção, existindo debilidades significativas;
- 3 – Suficiente: A candidatura endereça o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades;
- 4 – Bom: A candidatura endereça o critério de seleção com elevada qualidade, com pontuais debilidades;
- 5 – Muito Bom: A candidatura endereça todos os aspetos relevantes do critério de seleção, não existindo debilidades de relevo a registar.

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Em Aviso podem igualmente ser definidas pontuações mínimas para os critérios de 1.º e/ou 2.º nível.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente do MP (mérito relativo) e por data da entrada de candidatura (dia/hora/minuto/segundo), e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida nos Avisos para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

No caso de operações não sujeitas a concurso, serão consideradas elegíveis as que obtiverem um MP igual ou superior ao definido em Aviso para apresentação de candidaturas, o qual não pode ser inferior a 3,00 e cumprirem as demais condições estabelecidas para os critérios de 1.º nível e 2.º nível.

Encontrar-se-ão nesta situação as Não PME, uma vez que se constitui como requisito de elegibilidade a sua integração no PTTJ.

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2.º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1.º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2.º nível:

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Nível de enquadramento na RIS3 Regional

Neste subcritério avalia-se o impacto da operação para a diversificação da atividade económica do Médio Tejo, através do grau de inserção nos domínios prioritários da estratégia regional de especialização inteligente, preconizados no seu PTTJ.

Considerando os setores previstos no PTTJ do Médio Tejo e o seu alinhamento com os domínios de especialização inteligente com a RIS3 Regional para efeitos de elegibilidade, o presente critério terá como pontuação mínima o valor de 3,00.

A.2. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Neste subcritério é aferido o grau de alinhamento da operação com as estratégias de política pública relevantes e a resposta aos desafios temáticos/sociais, podendo incluir valorização específica para PME e/ ou o contributo para os indicadores de realização e resultado do Programa.

B) Qualidade:

B.1. Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

Neste subcritério é avaliada a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação, sendo valorizadas as operações com maior impacto em termos de diversificação do negócio (entrada em novos mercados ou segmentos de clientes).

B.2. Caráter inovador da operação

Neste subcritério, a operação é avaliada em função do seu grau de diferenciação (novidade e difusão, apenas para a empresa, mercado nacional ou mundial), assim como do grau de inovação (tecnológica, de marketing e/ou organizacional) e o grau de abordagem aos mercados internacionais.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação

Neste critério é avaliada a viabilidade técnica da operação, assim como a adequação do perfil da entidade à natureza da operação.

D) Impacto:

D.1. Impacto da operação na economia

Neste subcritério são aferidos os impactos do projeto para a criação de riqueza e o contributo para o emprego qualificado.

D.2. Contributo da operação para convergência regional

Este subcritério avalia o impacto da operação para a competitividade regional e para o

desenvolvimento da região, tendo em conta a criação líquida de emprego originada pelo projeto. No que respeita às Não PME, a avaliação será feita também relativamente ao “gap” de emprego.

INVESTIMENTO EMPRESARIAL PRODUTIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção				Valoração
Nível I	Ponderadores de Nível I		Nível II	
	Mínimo	Máximo		
A. Adequação à Estratégia	10	30	A.1. Nível de enquadramento na RIS3 Regional	5 - Muito bom
			A.2. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	
B. Qualidade	30	50	B.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	4 - Bom
			B.2. Caráter inovador do projeto	3 - Suficiente
C. Capacidade de Execução	10	20	C.1. Capacidade de gestão e implementação do projeto	2 - Insuficiente
D. Impacto	30	50	D.1. Impacto do projeto na economia	1- Muito Insuficiente
			D.2. Contributo para a convergência regional	